PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 27 DE MAIO DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O SISTEMA DE ALERTA EMERGENCIAL DENOMINADO **"ALERTA AZUL"**, PARA COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE DESAPARECIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Dispõe no Âmbito do Município de Anápolis o Sistema de Alerta Emergencial Denominado **"Alerta Azul",** sistema de comunicação emergencial destinado à disseminação imediata de informações sobre o desaparecimento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º O "Alerta Azul" consistirá no envio de mensagens de emergência para dispositivos móveis localizados na área do desaparecimento e regiões próximas, com informações essenciais que auxiliem na identificação e localização da pessoa desaparecida.

§2º O conteúdo das mensagens será elaborado com base em dados fornecidos pela família ou responsáveis legais da pessoa desaparecida, com apoio das autoridades competentes.

Art. 2º. A implementação, gestão e regulamentação do sistema "Alerta Azul" serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá celebrar parcerias ou convênios com:

I – Empresas de telecomunicações e tecnologia;

II – Órgãos de segurança pública;

III – Instituições especializadas em atendimento a pessoas com TEA;

IV – Outros entes da administração pública direta ou indireta.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2025.

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no município de Anápolis o sistema de alerta emergencial denominado "Alerta Azul", voltado à comunicação rápida e eficaz sobre o desaparecimento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Pessoas com TEA podem apresentar dificuldades na comunicação, desorientação espacial, hipersensibilidade a estímulos e comportamentos imprevisíveis, o que aumenta significativamente sua vulnerabilidade em situações de desaparecimento. Diante desse cenário, o tempo é um fator crucial para garantir sua integridade física e emocional.

O "Alerta Azul" será um sistema de envio de mensagens de emergência para aparelhos celulares localizados nas proximidades do local do desaparecimento, contendo informações essenciais como características físicas, vestimenta e local onde a pessoa foi vista pela última vez. O sistema visa mobilizar a comunidade local de forma imediata, aumentando as chances de localização rápida e segura da pessoa desaparecida.

Essa proposta se inspira em iniciativas semelhantes já adotadas em outros países e regiões do Brasil, como o "Alerta Amber" (voltado a crianças desaparecidas) e o "Alerta Prata" (voltado a idosos), adaptando-se à realidade das pessoas com autismo. A criação do "Alerta Azul" representa um avanço na proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Além disso, a proposta reafirma o compromisso do município de Anápolis com a inclusão, a cidadania e o cuidado com as famílias atípicas, que muitas vezes enfrentam o desaparecimento de um ente querido sem contar com os recursos adequados para uma resposta rápida.

Contando com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, esperamos aprovar esta medida de caráter humanitário e social, garantindo mais segurança, dignidade e respeito às pessoas com TEA e suas famílias.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos